

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Psicologia do Lazer	311 — Psicologia	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	30		20	50	2
Atividades de Academia	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	80	56	95	175	7
Atividades de Ar Livre e Exploração da Natureza.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	80	56	95	175	7
Atividades em Meio Aquático	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	115	175	7
Avaliação e Prescrição do Exercício e Saúde.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	40	28	60	100	4
Desportos de Raquete	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	40	28	60	100	4
Intervenção Pedagógica	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	90	150	6
Jogos e Danças Tradicionais	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	30	21	45	75	3
Jogos e Desportos Coletivos	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	120	84	130	250	10
Motricidade Infantil e Ludicidade.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	30	21	45	75	3
Organização e Gestão Desportiva.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	40	100	4
Anatomofisiologia	721 — Medicina	Geral e Científica	2.º ano	Semestral	60		65	125	5
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração.	Geral e Científica	2.º ano	Semestral	30		45	75	3
Higiene, Traumatologia e Primeiros Socorros.	720 — Saúde	Geral e Científica	2.º ano	Semestral	40		35	75	3
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e Científica	2.º ano	Semestral	30		45	75	3
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e Científica	2.º ano	Semestral	30		45	75	3
Nutrição e Saúde	726 — Terapia e Reabilitação.	Geral e Científica	2.º ano	Semestral	30		20	50	2
Tecnologias da Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e Científica	2.º ano	Semestral	30		45	75	3
Atletismo	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	50	35	50	100	4
Ginástica	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	50	35	50	100	4
Estágio	813 — Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total</i>					1010	490	1990	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209105926

Aviso n.º 13800/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 20 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

10 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Curso técnico superior profissional: T065 — Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios.

3 — Número de registo: R/Cr 82/2014.

4 — Área de educação e formação: 582 — Construção Civil e Engenharia Civil.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Intervir ao nível da reabilitação energética, da conservação e da manutenção do património edificado, contribuindo para a melhoria da qualidade das construções, através do conhecimento das especificidades dos edifícios existentes e das implicações que as intervenções podem produzir ao nível da melhoria do seu comportamento, nomeadamente ao nível da avaliação do seu estado de conservação atual e identificação e definição de soluções técnicas de reabilitação e ou de conservação.

5.2 — Atividades principais:

- Definir e implementar soluções de reabilitação energética;
- Planear, coordenar e fiscalizar operações de conservação, de reabilitação e de manutenção;
- Analisar projetos, peças desenhadas e especificações relativas às características técnicas da construção ou da instalação;
- Analisar os planos de execução da obra e otimizar a relação prazo, qualidade e custos;
- Analisar o programa de concurso e cadernos de encargos e determinar as suas implicações no orçamento de uma obra;
- Assistir tecnicamente a execução dos trabalhos das várias equipas e especialidades, tendo em conta os requisitos técnicos e de qualidade definidos;
- Organizar, distribuir e supervisionar o trabalho das equipas de produção, otimizando a produtividade;
- Colaborar em equipas multidisciplinares de organização e de implementação de planos da qualidade e de sistemas de gestão da qualidade;
- Cooperar em equipas multidisciplinares de organização e implementação de planos de manutenção;
- Participar em equipas multidisciplinares de organização e de implementação de planos de segurança, higiene e saúde nos estaleiros e obras.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos especializados de tecnologias, materiais e processos de construção aplicados a vários tipos de obra, fases da obra e produtos da construção;

b) Conhecimentos especializados de tecnologias e de equipamento utilizados nas obras de reabilitação energética, de conservação ou de manutenção;

c) Conhecimentos especializados de interpretação de projetos;

d) Conhecimentos fundamentais de ferramentas informáticas de desenho e de apoio à tomada de decisão;

e) Conhecimentos fundamentais de organização e de instalação de estaleiros;

f) Conhecimentos específicos de legislação e de regulamentação aplicável ao setor;

g) Conhecimentos fundamentais de técnicas de gestão aplicadas à construção civil (gestão de prazos, de custos, de recursos, da qualidade e da segurança e ambiente);

h) Conhecimentos especializados de técnicas de liderança e de gestão de equipas e de gestão de recursos humanos;

i) Conhecimentos fundamentais de ciências básicas;

j) Conhecimentos fundamentais de língua estrangeira.

6.2 — Aptidões:

a) Interpretar o projeto da obra, de forma a obter uma visão de conjunto e de pormenor que possa ser transmitida aos executantes;

b) Organizar e executar medições e orçamentos, aplicando as regras gerais, as unidades, os critérios e os instrumentos de medida a cada uma das fases e ou atividades da obra;

c) Medir e avaliar a realização da obra, por comparação com o estudo de execução, recolhendo as informações necessárias para a gestão, o controlo de custos e a faturação;

d) Identificar, selecionar e aprovisionar os materiais e os equipamentos necessários à realização da obra, segundo as especificações técnicas e os campos de aplicação;

e) Identificar e quantificar os meios humanos necessários à execução da obra;

f) Identificar e selecionar os materiais, ferramentas e equipamentos mais apropriados à execução da obra;

g) Definir sequências de trabalho e hierarquizar prioridades, tendo em conta as diferentes fases de execução da obra;

h) Definir soluções técnicas tendo por base a análise da informação disponível;

i) Detetar erros de execução e introduzir as correções necessárias;

j) Analisar problemas complexos.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução das tecnologias e dos materiais;

b) Demonstrar capacidade para fazer cumprir com normas e regulamentos;

c) Demonstrar capacidade de liderança;

d) Demonstrar iniciativa e autonomia na tomada de decisão;

e) Demonstrar capacidade de análise e síntese;

f) Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa;

g) Demonstrar competências relacionais;

h) Demonstrar proatividade na resolução de situações não previstas.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção Civil e Engenharia Civil	85	71 %
461 — Matemática	10	8 %
522 — Eletricidade e Energia	10	8 %
441 — Física	7,5	6 %
442 — Química	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	2,5	2 %
<i>Total</i>	<i>120</i>	<i>100 %</i>

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Évora	Escola Profissional da Região Alentejo.	20	40
Estremoz	Escola Profissional da Região Alentejo.	20	40
Portalegre	Escola Superior de Tecnologia e Gestão.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente e formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Álgebra	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	80		50	130	5
Física Geral	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	80		50	130	5
Inglês em Contexto Socioprofissional	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		25	65	2,5
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	80		50	130	5
Mecânica Geral	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		25	65	2,5
Química	442 — Química	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	80		50	130	5
Desenho de Construção	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	32	25	65	2,5
Edificações	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	80	40	50	130	5
Instalações de Distribuição e Drenagem de Água	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	20	25	65	2,5
Legislação de Empreitadas e Cadernos de Encargos	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	20	25	65	2,5
Patologias das Edificações e Técnicas de Reabilitação	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	80	64	50	130	5
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho — Construção Civil	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	20	25	65	2,5
Técnicas de Levantamento de Infraestruturas	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	32	25	65	2,5
Técnicas Oficiais de Construção	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	80	64	50	130	5
Técnicas Oficiais de Reabilitação	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	80	64	50	130	5
Topografia e Cartografia	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	32	25	65	2,5
Direção e Gestão de Obras	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	80	64	50	130	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente e formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Eficiência Energética	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	80	64	50	130	5
Energias Renováveis	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	80	64	50	130	5
Fundações	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	20	25	65	2,5
Instalações Técnicas — Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	80	64	50	130	5
Intervenções de Reabilitação — Planeamento e Programação.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	32	25	65	2,5
Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	80	64	50	130	5
Estágio	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			800	800	30
<i>Total</i>					1 440	760	1 700	3 140	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209106022

Aviso n.º 13801/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 2 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Animação Turística e do Património Cultural e Natural pelo Instituto Superior de Novas Profissões.

11 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior: Instituto Superior de Novas Profissões.

2 — Curso técnico superior profissional: T037 — Animação Turística e do Património Cultural e Natural.

3 — Número de registo: R/Cr 43/2014.

4 — Área de educação e formação: 812 — Turismo e Lazer.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, elaborar, organizar e executar programas, atividades e serviços turísticos desenvolvidos no âmbito da animação turística, das atividades de ar livre englobadas no turismo de natureza, e da interpretação do património cultural e natural inerente aos circuitos turísticos e ao acompanhamento de turistas.

5.2 — Atividades principais:

a) Planear, elaborar e executar atividades e eventos de animação turística;

b) Planear, elaborar e executar serviços turísticos e atividades de ar livre em espaços naturais e em contexto ambientalmente protegido, no domínio do turismo de natureza;

c) Identificar, caracterizar e interpretar o património cultural, natural e etnográfico;

d) Identificar, avaliar e selecionar recursos turísticos, organizando-os para o desenvolvimento de oferta turística;

e) Promover e comercializar serviços e produtos turísticos diferenciados;

f) Conceber, organizar e executar as atividades e serviços turísticos, incluídos nos circuitos e no domínio da informação turística;

g) Comunicar de forma clara, rigorosa e eficaz, em língua portuguesa, inglesa e francesa no desenvolvimento da sua atividade profissional;

h) Gerir relações interpessoais, comerciais e profissionais em contexto multicultural.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos especializados no planeamento de projetos e de atividades de animação turística;

b) Conhecimentos especializados na adequação das atividades aos públicos-alvo;

c) Conhecimentos especializados das várias técnicas de animação turística;

d) Conhecimentos abrangentes e especializados do planeamento da atividade turística;

e) Conhecimentos abrangentes e especializados da gestão dos recursos naturais e da sustentabilidade do turismo;

f) Conhecimentos especializados da dinamização e implementação das ações em gestão de equipas na animação turística;

g) Conhecimentos fundamentais das leis do turismo e a sua repercussão nas atividades da animação turística e do turismo de ar livre;

h) Conhecimentos abrangentes e especializados dos elementos estruturais da atividade turística;

i) Conhecimentos especializados no planeamento e construção de produtos e serviços turísticos;

j) Conhecimentos especializados na gestão da informação referente aos recursos turísticos, património cultural, natural e etnográfico;

k) Conhecimentos especializados de orçamentação e vendas;

l) Conhecimentos especializados da História de Portugal e da História Comparada;

m) Conhecimentos especializados na gestão dos circuitos;

n) Conhecimentos especializados na comunicação e expressão em português e idiomas estrangeiros (inglês, francês) aplicadas à animação turística, ao turismo de ar livre e informação turística;

o) Conhecimentos especializados em História da Arte e Património;

p) Conhecimentos fundamentais de gestão;

q) Conhecimentos abrangentes e especializados de empreendedorismo e de inovação tecnológica;

r) Conhecimentos fundamentais de modelos de negócio e da sustentabilidade de projetos empresariais;

s) Conhecimentos fundamentais de *marketing*;

t) Conhecimentos abrangentes e especializados em *marketing* turístico.